

## **PEDIDO DE AUXÍLIO DIRETO FEITO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL (TRE/MS) À 39ª ZONA ELEITORAL/BA**

Com fulcro na segunda parte do artigo 10 da Resolução CNJ n.º 350/2020, o Tribunal regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul solicitou, em 26/09/2022, a cooperação da 39ª Zona Eleitoral da Bahia para a prática de ato processual em trâmite naquele regional.

O objeto de cooperação foi a citação dos réus na Representação 0601058-78.2022.6.12.0000, até então em trâmite no Tribunal Sul-mato-grossense.

Houve a atuação do Magistrado de Cooperação e, após recebimento da manifestação de anuência pelo referido magistrado, o expediente foi atuado no PJE sob n.º 0600051-26.2022.6.05.0039, no qual podem ser consultados todos os documentos e manifestações exaradas no ato concertado (ID. 109684496 e seus anexos).

O pedido, atendendo aos princípios da celeridade e instrumentalidade das formas, fora feito e despachado por meio de e-mail. O objetivo da cooperação foi efetivamente atingido em 06/10/2022 (vide certidão ID 109727224). A baixa do procedimento no PJE se deu em 14/12/2022.

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO BAHIA**

Em 28 de julho de 2023, com fulcro no artigo 16, II, da Resolução CNJ n.º 350/2020, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/BA) firmaram Acordo de Cooperação n.º 005/2023, por meio do qual a OAB/BA disponibilizou o sistema “OAB Dativa”, com vistas a facilitar a nomeação de advogados dativos nos processos judiciais em trâmite nos 1º e 2º Graus de jurisdição, especialmente em ações penais.

O sobredito termo visa ampliar o acesso à justiça e atender ao princípio da razoável duração do processo, pois o uso da ferramenta em questão possibilitará, com mais efetividade, a escolha de advogado que tenha aderido ao cadastro da OAB/BA para atuar na condição de ativo em processos judiciais cujo prosseguimento dependa dessa medida.

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA**

Em 28 de julho de 2023, com fulcro no artigo 16, V, da Resolução CNJ n.º 350/2020, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), e o município de Mulungu do Morro/BA firmaram Acordo de Cooperação n.º 007/2023, por meio do qual será instalado Pontos de Inclusão Digital (PID), nos termos da resolução CNJ n.º 508/2023.

O sobredito termo visa ampliar o acesso à justiça, com a facilitação de acesso de cidadãos a serviços judiciais e, conseqüentemente, proporcionar uma prestação jurisdicional mais harmônica e que atenda à dignidade do jurisdicionado.

Assim, os cidadãos do município de Mulungu do Morro que não dispõem de infraestrutura de tecnologia adequada para acesso aos serviços judiciais eleitorais poderão fazê-lo sem qualquer custo.

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**

Em 20 de julho de 2023, com fulcro no artigo 16, V, da Resolução CNJ n.º 350/2020, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), e o município de Mulungu do Morro/BA firmaram Acordo de Cooperação n.º 006/2023, por meio do qual será instalado Pontos de Inclusão Digital (PID), nos termos da resolução CNJ n.º 508/2023.

O sobredito termo visa ampliar o acesso à justiça, com a facilitação de acesso de cidadãos a serviços judiciais e, conseqüentemente, proporcionar uma prestação jurisdicional mais harmônica e que atenda à dignidade do jurisdicionado.

Assim, os cidadãos do município de Cafarnaum/BA que não dispõem de infraestrutura de tecnologia adequada para acesso aos serviços judiciais eleitorais poderão fazê-lo sem qualquer custo.

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA**

Em 20 de julho de 2023, com fulcro no artigo 16, V, da Resolução CNJ n.º 350/2020, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), e o município de Salvador/BA firmaram Acordo de Cooperação n.º 008/2023, por meio do qual será instalado Pontos de Inclusão Digital (PID), nos termos da resolução CNJ n.º 508/2023.

O sobredito termo visa ampliar o acesso à justiça a uma gama maior da população de Salvador/BA, município que possui realidade econômico-social diversa e suas mais diversas áreas territoriais.

Dada a premissa disposta no parágrafo anterior, foram selecionadas três regiões da capital baiana que abrigam uma grande gama da população economicamente mais carente. Com isso, a instalação do PID em cada localidade facilitará o acesso de acesso de cidadãos a serviços judiciais e, conseqüentemente, proporcionará uma prestação jurisdicional mais harmônica e que atenda à dignidade do jurisdicionado.

Assim, os cidadãos das regiões de Valéria, Cidade Baixa e Subúrbio, todas no município de Salvador/BA que não dispõem de infraestrutura de tecnologia adequada para acesso aos serviços judiciais eleitorais poderão fazê-lo sem qualquer custo.